

Confere ao Município de Nova Veneza,  
no Estado de Santa Catarina, o título  
de Capital Nacional da Gastronomia  
Típica Italiana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nova Veneza,  
no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da  
Gastronomia Típica Italiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,            de outubro de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente